

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº 752 – Vila Manoel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 65, inciso II, “alínea b” e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, Nos termos do Processo Administrativo nº 10851940/2021; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Substituição do Gestor do Contrato nº 15/2021**; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 02 de dezembro 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sergio Montenegro Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Anália Bueno de Melo, Lar Antônio de Pádua.

Franklin Viana Moreira

COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº10, 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova ajuste no Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de ações e serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao Exercício de 2021, do Estado do Ceará, proposto pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet. O Conselho Estadual do Trabalho – CET, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, ajuste no Plano de Ações e Serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao Exercício de 2021, do Estado do Ceará, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet, que: I – está em conformidade com a suplementação orçamentária constante do Anexo I da Resolução CODEFAT nº 931, de 18 de novembro de 2021; II – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020; III – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas; IV – a destinação de recursos está adequada às ações; V – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020(*); VI – a destinação dos recursos alocados pelo Estado do Ceará ao Fundo Estadual do Trabalho do Ceará – FET-CE, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho – CET-Ceará. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kennedy Montenegro de Vasconcelos

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1087/2021 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2022. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1087/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	RS DO TICKET	QTDE
1	AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
2	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
3	CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
4	DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
5	EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
6	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
7	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
8	FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	300068 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
9	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
10	FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
11	FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE	300104 4 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
12	JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
13	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
14	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
15	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016 DE 15/12/2016, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE E SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, nº 134, bairro Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo 1º e do Inciso I, alínea “b”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº49/2016**, pertinente aos cargos de Administrador I e II, Assessor de Direção Superior, Assessor de Diretoria, Assessor Técnico, Técnico de Suporte e Gestão Estratégica, Técnico Administrativo III e Assistente Técnico Administrativo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.913.769,24 (quatro milhões, novecentos e treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 23 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e Orlando Braga de Almeida- Sócio Gerente da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

